



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
DIRETORIA DE GABINETE-REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.005498/2025-28

Unidade Gestora: 156677

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA
PHENIX SOLUÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/Estado MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Prof^ª. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional no 149****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PHENIX SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na rua Doutor Álvaro Costa, nº 14, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-560, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.005498/2025-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Formalizar a alteração da denominação da Razão Social da empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA** para **PHENIX SOLUÇÕES LTDA** tendo em vista que fora modificada pela Alteração do Contrato Social da Pedro Reginaldo de Albernaz e Fagundes LTDA, de 21 de fevereiro de 2025, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul conforme NIRE 43207300025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo disposto no art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 24 de abril de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Representante Legal da CONTRATANTE

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza**, **Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 24/04/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, **Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0501909** e o código CRC **95913D3B**.